

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR**  
**E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA**  
**ALFABETIZADA**

**EDITAL 001/2019**

**PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE**  
**CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR**  
**MUNICIPAIS**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

O município do Paudalho, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação do Município do Paudalho, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada com disponibilidade no horário matutino.

**2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)**

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de

Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada com disponibilidade no horário matutino.

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

#### **3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL**

- 3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
- 3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
- 3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
- 3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
- 3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
- 3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
- 3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
- 3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
- 3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
- 3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
- 3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
- 3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for participante;
- 3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;
- 3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
- 3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
- 3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
- 3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

#### **3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);

Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;

Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;

Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;

Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

**4.1. Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 <sup>a</sup>	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2 <sup>a</sup>	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo

	ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

**Observação 1:** Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.

**Observação 2:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 3:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 15/07/2019 a 19/07/2019

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum Vitae*.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

**Função pretendida: COORDENADOR () OU FORMADOR ()**

**Dados do Candidato:**

**NOME:**

**CPF:**

**ENDERECO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**DISPONIBILIDADE () MANHÃ ()TARDE**

## 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

## 9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial): 15/07/2019 à 19/07/2019

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 22 e 23/07/2019

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 24/07/2019

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 25 e 26/07/2019

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 30/07/2019.

### 10.2 Segunda etapa:

- 10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 30/07/2019
- 10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 01 e 02/08/2019.
- 10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 05/08/2019
- 10.2.4 Período para interposição de recursos: 06 e 07/08/2019
- 10.2.5 Resultado final: 09/08/2019

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.
- 11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA no Município.
- 12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 60(sessenta) DIAS, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
- 12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
- 12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município do Paudalho-PE

Paudalho/PE, 10/07/2019

Secretário Municipal do Paudalho

## ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

Paudalho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Candidato

## ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
	<b>TOTAL</b>	<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>

**Publicado por:**

Janeclide Barros

**Código Identificador:**CF14B026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2019. Edição 2370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>